

**Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Roraima**
[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)

**Operação realizada com sucesso. Protocolo:**  
2930100420201208172739

**Processo 0800892-96.2020.8.23.0020** - (17 dia(s) em tramitação)

Classe Processual: 7 - Procedimento Ordinário

Assunto Principal: 9597 - Seguro

Nível de Sigilo: Público

Informações Gerais	Informações Adicionais	Partes	Movimentações	Apensamentos (0)	Vínculos (0)
<b>Realces</b>					
<b>Realçar Movimentos</b> <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Membro MP <input type="checkbox"/> Defensor <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Audiência <b>Ocultar Movimentos:</b> <input type="checkbox"/> Inválidos <input type="checkbox"/> Sem Arquivo <input type="checkbox"/> Hab. Provisória					
<b>Filtros</b>					
<b>Movimentado Por:</b> <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Advogado NPJ <input type="checkbox"/> Entidades Remessa <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Servidor <b>Sequencial(Intervalo):</b> <input type="text"/> ao <input type="text"/> <b>Data do Movimento(Período):</b> <input type="text"/> à <input type="text"/> <b>Descrição:</b> <input type="text"/>					
13 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 13					
500 por pág. <b>1</b>					
Seq.	Data	Evento	Movimentado Por		
<input type="checkbox"/>	13 08/12/2020 17:27:39	<b>JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE</b>	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO <b>Procurador</b>		
		13.1 Arquivo: Petição	Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO	2770303PETICAODEPROVAS01.pdf	Público
		<b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b> Para advogados/curador/defensor de GILSE ELAINE DE SOUZA SILVA com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 11) EXPEDIÇÃO DE CERTIFICAR APRESENTAÇÃO DE DEFESA (07/12/2020)	Sandra Aparecida de Oliveira Carvalho - SJRI	<b>Técnica Judiciária</b>	
	12 07/12/2020 21:17:38	<b>EXPEDIÇÃO DE CERTIFICAR APRESENTAÇÃO DE DEFESA</b> Referente ao evento (seq. 10) JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO(06/12/2020 15:07:09). Identificador do Cumprimento: 0001	Sandra Aparecida de Oliveira Carvalho - SJRI	<b>Técnica Judiciária</b>	
	11 07/12/2020 21:15:27	<b>JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO</b> Em cumprimento à citação de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO <b>Procurador</b>		
	10 06/12/2020 15:07:09	<b>LEITURA DE CITAÇÃO REALIZADA</b> Pelo advogado/curador/defensor da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A em 02/12/2020 referente ao evento de expedição seq. 7.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO <b>Procurador</b>		
	9 02/12/2020 17:17:18	<b>HABILITAÇÃO PROVISÓRIA</b> Perito Oficial: SAMIR DE ARAÚJO XAUD habilitado até 01/03/2021 (90 dias)	Sandra Aparecida de Oliveira Carvalho - SJRI	<b>Técnica Judiciária</b>	
	8 01/12/2020 16:47:55	<b>EXPEDIÇÃO DE CITAÇÃO ONLINE</b> Para Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis	Sandra Aparecida de Oliveira Carvalho - SJRI	<b>Técnica Judiciária</b>	
	7 01/12/2020 16:46:13	<b>CONCEDIDO O PEDIDO</b>	NILDO INÁCIO <b>Magistrado</b>		
	6 21/11/2020 13:35:07	<b>CONCLUSOS PARA DECISÃO - DECISÃO INICIAL</b>	SISTEMA CNJ		
	5 20/11/2020 18:06:07	<b>RECEBIDOS OS AUTOS</b>	SISTEMA CNJ		
	4 20/11/2020 18:06:07	<b>REMETIDOS OS AUTOS PARA DISTRIBUIDOR</b> Registro de Distribuição	SISTEMA CNJ		
	3 20/11/2020 18:06:07	<b>DISTRIBUÍDO PARA COMPETÊNCIA EXCLUSIVA</b> Vara Cível Única de Caracaraí	SISTEMA CNJ		
	2 20/11/2020 18:06:07	<b>JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL</b>	LILIANE RAQUEL DE MELO CERVEIRA <b>Advogado</b>		
	1 20/11/2020 18:06:07				



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CARACARAI/RR**

**Processo: 08008929620208230020**

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **GILSE ELAINE DE SOUZA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., em cumprimento ao despacho de fls. manifestar-se nos seguintes moldes:

A parte autora alega ser vítima de acidente de trânsito, encontrando-se supostamente inválido, razão pela qual, ajuizou a presente demanda com o fito de compelir a Ré ao pagamento do Seguro Obrigatório DPVAT no valor que entende devido.

Ocorre que a parte autora não juntou aos autos laudo pericial elaborado pelo Instituto Médico Legal com a devida graduação das supostas lesões sofridas, conforme exige a Lei 11.945/09 e Súmula 474, STJ.

Assim sendo, ante a ausência de graduação da alegada invalidez, questão controversa que ensejou a presente lide, requer a Ré que o Juízo nomeie Perito Médico do IML ou outro órgão público, para a realização da perícia na parte autora, a fim de atestar a invalidez alegada, bem como quantificar a lesão de acordo com a Lei 11.945/09, e Súmula 474, STJ.

Tendo em vista se tratar de prova constitutiva do direito autoral, em caso de impossibilidade da produção do referido laudo pericial pelo IML, deve o exame ser custeado pela parte autora por força do artigo 373, I do Código de Processo Civil.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

CARACARAI, 4 de dezembro de 2020.

**JOÃO BARBOSA  
OAB/RR 451-A**

**SIVIRINO PAULI  
101-B - OAB/RR**

